

L E I Nº 365/94

EMENTA: Institui gratificações para o pessoal vinculado ao AIH (autorização de Internação Hospitalar), e ao SIA-SUS (Serviço de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a atribuir gratificações mensais ao Pessoal da Saúde, vinculado ao AIH - Autorização de Internação Hospitalar, e ao SIA-Serviço de Informação Ambulatorial.

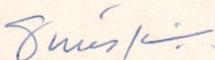
§ **ÚNICO** - As gratificações definidas no **caput** deste artigo, corresponderão a 30% (trinta por cento) da arrecadação mensal do AIH, assim como 30% (Trinta por cento) do SIA, sendo o critério de atribuição de valores, definido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os recursos para custear as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EM,
02 DE MARÇO DE 1994.


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

-Prefeito -